

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 de dezembro de 1985.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Decreto nº 612

02 de dezembro de 1985.

Dispõe sobre pagamento de diárias e dá outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 356 de 09 de abril de 1981.


decreta

Art. 1º) Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito quando se ausentarem do Município em objeto de serviço são pagas diárias de acordo com a seguinte Tabela:

- a) Prefeito CRB 300.000 -
b) Vice Prefeito CRB 150.000 -

Parágrafo 1º) Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite serão pagas por metade.

Parágrafo 2º) Nos deslocamentos para fora do Estado as diárias serão pagas com o valor multiplicado por (4) quatro.

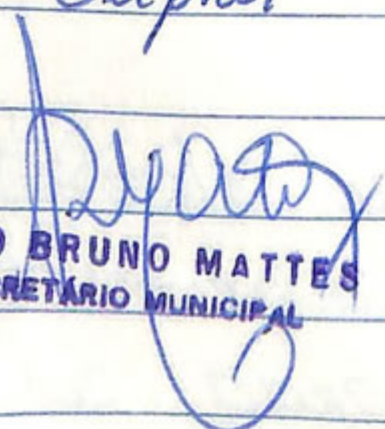
Art. 2º) A despesa decorrente desta lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 de dezembro de 1985.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


EDCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL